



ANO DE 19 70

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 902

DE 6-11-70 =

PROJETO DE LEI N.º 905/70 =

PROJETO DE LEI N.º 37/70

SÚMULA: - Autoriza doação de terreno à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA.

AUTOR: - Executivo, encaminhado pelo Ofício 432/70.

HISTÓRICO

— Despachos às Comissões

Deliberações do Plenário

417
CÂMARA MUNICIPAL

ARAPONGAS, 13, 10, 19 70.

A. Gelley

A Comissão de Justiça, para emitir

93 parecer
Arapongas, 13 de outubro de 19 70.

Juliano Pereira
Presidente

A Comissão de Finanças, para

94 parecer
Arapongas, 13 de outubro de 19 70.

Juliano Pereira
Presidente

A Comissão de Viação, O. P. e P.

95 parecer
Arapongas, 13 de outubro de 19 70.

Juliano Pereira
Presidente

aprovado em 1.ª discuss. e votação por
92 100% em UNANIMIDADE.

93 23 de outubro de 19 70.

Juliano Pereira
P.

Aprovado em 2.ª discuss. e votação

96 100% em UNANIMIDADE.
Arapongas, 27 de outubro de 19 70.

Juliano Pereira
P.

Aprovado em 3.ª discuss. e votação

97 100% em UNANIMIDADE.
Arapongas, 3 de novembro de 19 70.

Juliano Pereira
P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 432 / 70

Arapongas, 13 de outubro de 1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. os inclusos projetos de lei, a fim de serem submetidos à alta apreciação dos senhores Vereadores.

Trata um dos projetos da doação de terreno à firma Vinhos Restanho Ltda., com sede nesta cidade, subsidiária de Indústria de Vinhos Restanho Ltda., com sede na cidade de São Marcos, Rio Grande do Sul, e de Irmãos Restanho Ltda., com sede em Araçatuba, Estado de São Paulo, que pretendem instalar uma indústria de engarrafamento de vinhos produzidos no sul pelos próprios interessados. O empreendimento é superior a Cr\$550.000,00, a ser realizado em curto prazo, o que demonstra bem as reais vantagens a serem auferidas brevemente pelo município.

O outro projeto trata de doação de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana, para construção de templo.

Ambos os projetos se revestem de cautelas necessárias e merecem aprovação.

Ao ensejo, renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração.

SADAHO

YOKONIZO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTENOR ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 37 /70

Súmula: - Autoriza doação de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Mitra Diocesana de Apucarana os lotes de terras nº 5,6 e 7, com a área total de 10.515,00 metros quadrados, desmembrados do Lote nº 186 - X, situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, de propriedade do Município de Arapongas, conforme Transcrição nº 2.611 do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição - de Arapongas, cuja área tem as seguintes divisas e confrontações: "Começa no alinhamento da rua Guiracá, confluência com outra rua em projeto; dêste ponto, segue pelo alinhamento da rua em projeto, no rumo de 25º 20' N.E., com 98,00 metros, atinge o limite com terreno de propriedade do D.E.O.E. do Estado do Paraná, lote nº 3 ; dêste ponto, segue limitando com o lote nº 3 no rumo 64º 40' S.E., com 205,70 metros, atinge a rua Irataú; dêste ponto, defletindo para a direita, segue 3,20 metros no alinhamento da rua Irataú, até atingir a confluência com a rua Guiracá; dêste ponto, defletindo para a direita segue pelo o alinhamento da rua Giracá com 229,10 metros atinge o ponto inicial desta descrição."

Art. 2º- A doação da área descrita no artigo anterior se destina à construção de Templo pela donatária, devendo ser consignado na escritura que a finalidade não poderá ser alterada sem anuência do Município, sob pena de reversão ao domínio do Município.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, de outubro de 1970.

PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇA

Matéria + - Projeto de Lei nº 37/70.

Assunto : - Autoriza doação de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana.

Autoria : - Executivo.- Of. 432/70.

PARECER

Nº 94/70

O projeto solicita autorização para doar uma área total de 10.515,00 m2., à Mitra Diocesana de Apucarana, destinada à construção de uma igreja e outras dependências, finalidade que não poderá ser alterada, sob pena de reversão.-

Considerando a alta finalidade a que se destina, esta comissão apoia a doação prevista neste projeto de lei.-

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1970.

João T. Sobrinho
JOÃO T. SOBRINHO - PRESIDENTE.

Benedito Baroneza
Benedito Baroneza - Membro.

Saturnino Gonçalves - Membro
Membro-



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS

Matéria à apreciar - Projeto de Lei n. 37/70-
Assunto - Autoriza doação de terreno à Mitra Diocesana de
Apucarana.
Autoria - Executivo, encaminhado através do Of. 432/70.-

PARECER

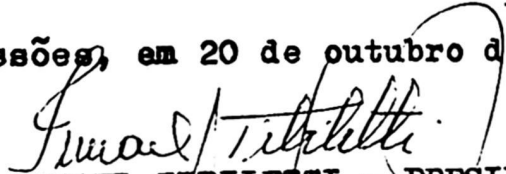
Nº 95/70-

O Executivo encaminha projeto de lei, visando doar os lotes de terras ns. 5, 6 e 7, memembrados do Lote n. 186-X, situados na Gleba Patrimônio Arapongas, - nas proximidades da área ocupada pela firma João Marques S/A..

A construção de uma igreja e outras dependências no aludido local, a exemplo da Igreja Santo Antonio na Vila Bernardo, S. Vicente Palotti, na Vila Nova, muito representa para o Núcleo onde se instala.-

Hipotecamos o nosso inteiro apóio ao projeto de lei, respeitadas as cautelas legais.-

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1970.


ISMAEL TIBILETTI - PRESIDENTE-REL.


TOSHIHARU YOKOMIZO - MEMBRO.

José Alberto Stawinski - Membro.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

MATÉRIA - Projeto de Lei nº 37/70.

ASSUNTO - Autoriza doação de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana.

Autoria - Executivo.

Encaminhamento - Através do Ofício n. 432/70.-

PARECER

Nº 93/70

O projeto trata de doação, à Mitra Diocesana de Apucarana, os lotes ns. 5, 6 e 7, com a área total de 10.515,00 m2., destinada à construção de um Templo.- O local situa-se nos fundos e proximidades dos terrenos doados à firma João Marques SA.- Temos conhecimento que, além da igreja, deverá ser construída uma escola.-

A doação é constitucional.-

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1970.-

TOSHIHARU YOKOMIZO - Pres.-Relator.

JOÃO DE MATTOS - MEMBRO.

17/10/70.

Paço Municipal, 4 de novembro de 1970.

senhor Prefeito:

Temos a grata determinação de encaminhar a V. Exa., para os devidos fins de sanção, originários dos projetos de ns. 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40/70, respectivamente, de autoria dêsse colendo Executivo, aprovados sem interferências de emendas e, decretados por este legislativo, os seguintes projetos:

- I - PROJETO DE LEI Nº 901/70 - estima a receita e fixa a despesa do Município de rapongas para o exercício financeiro de 1971;
- II - PROJETO DE LEI Nº 902/70 - estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1971 a 1973;
- III - PROJETO DE LEI Nº 903/70 - revoga disposições das Leis ns. 678 e 744;
- IV - PROJETO DE LEI Nº 904/70 - autoriza doação de terreno à firma Vinhos Restanho Ltda., e dá outras providências;
- V - PROJETO DE LEI Nº 905/70 - autoriza doação de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana;
- VI - PROJETO DE LEI Nº 906/70 - autoriza celebração de Convênio e dá outras providências;
- VII - PROJETO DE LEI Nº 907/70 - concede auxílio à Associação dos Educadores Laicalistas e dá outras providências; e,
- VIII - PROJETO DE LEI Nº 908/70 - autoriza celebração de convênios com a Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências.-

Cumpre-nos devolver a V. Exa., a seguinte documentação pertencente à essa Municipalidade:

- I) - Memorial descritivo e planta dos lotes 21-22-23; planta do prédio a ser construído pela firma Irmãos Restanho Ltda. e demais documentos juntados ao projeto de lei n. 36/70;
- II) - Planta e Memorial descritivo dos lotes 5-6-7, anexados ao projeto de lei n. 37/70; e,
- III) - Minuta do Termo de Convênio entre a Secretaria da Receita Federal e a Prefeitura Municipal anexada ao projeto

40/70.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 905/70

Súmula: - Autoriza doação de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana.

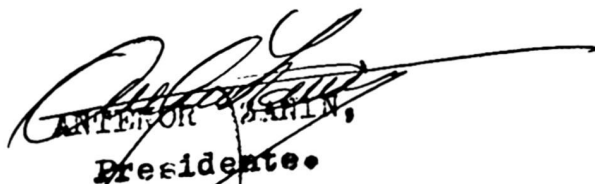
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, -
 D E C R E T A : -**

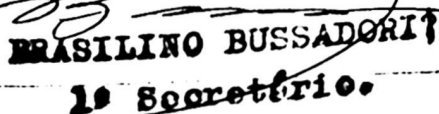
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Mitra Diocesana de Apucarana os lotes de terras n.ºs. 5, 6 e 7, com a área total de 10.515,00 metros quadrados, desmembrados do lote nº 186 -X, situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, de propriedade do Município de Arapongas, conforme Transcrição nº 2.611 do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição - de Arapongas, cuja área tem as seguintes divisas e confrontações: "Começa no alinhamento da rua Guiracá, - confluência com outra rua em projeto; dêste ponto, segue pelo alinhamento da rua em projeto, no rumo de 25º20' N.E., com 198,00 metros, atinge o limite com terreno de propriedade do D. E.O.E. do Estado do Paraná, lote nº 3; dêste ponto, segue limitando com o lote nº 3 no rumo 64º40' S.E., com 205,70 metros, atinge a rua Irataua; dêste ponto, defletindo para a direita, segue 3,20 metros no alinhamento da rua Irataua, até atingir a confluência com a rua Guiracá; dêste ponto, defletindo para a direita segue pelo alinhamento da rua Giracá com 229,10 metros atinge o ponto inicial desta descrição". -

Art. 2º - A doação da área descrita no artigo anterior se destina à construção de Templo pela donatária, devendo ser consignado na escritura que a finalidade não poderá ser alterada sem anuência do Município, sob pena de reversão ao domínio do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 1970.


ANTÔNIO SARIN,
Presidente.


BRASILINO BUSSADORI,
1º Secretário.